



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

## DECRETO N.º 016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Fixa o valor da diária do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juína-MT para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal que fixa a diária para o Prefeito e Vice-Prefeito e nos arts. 136 e 137, e parágrafos, da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008, e suas alterações posteriores,

## DECRETA

Art. 1.º O valor da diária do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, para as hipóteses de deslocamento para fora do Município, a serviço em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território do Estado ou do País, fica fixado para o Exercício Financeiro de 2017, nos seguintes valores:

CARGO	NO ESTADO/R\$		FORA DO ESTADO/R\$	
	Com Pernoite	Sem Pernoite	Com Pernoite	Sem Pernoite
<b>PREFEITO e VICE-PREFEITO</b>	4% Subsídio	4% Subsídio	4% Subsídio	4% Subsídio
<b>DAG, DAS-6, CONTADOR e AUDITOR INTERNO</b>	315,00	155,00	445,00	220,00
<b>DEMAIS SERVIDORES</b>	230,00	115,00	360,00	180,00

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 03 de Fevereiro de 2017.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.